

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 048640608**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0579/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 757/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Segurança Urbana e do Verde e do Meio Ambiente a respeito da fiscalização no Parque Natural Municipal Varginha.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSAChefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

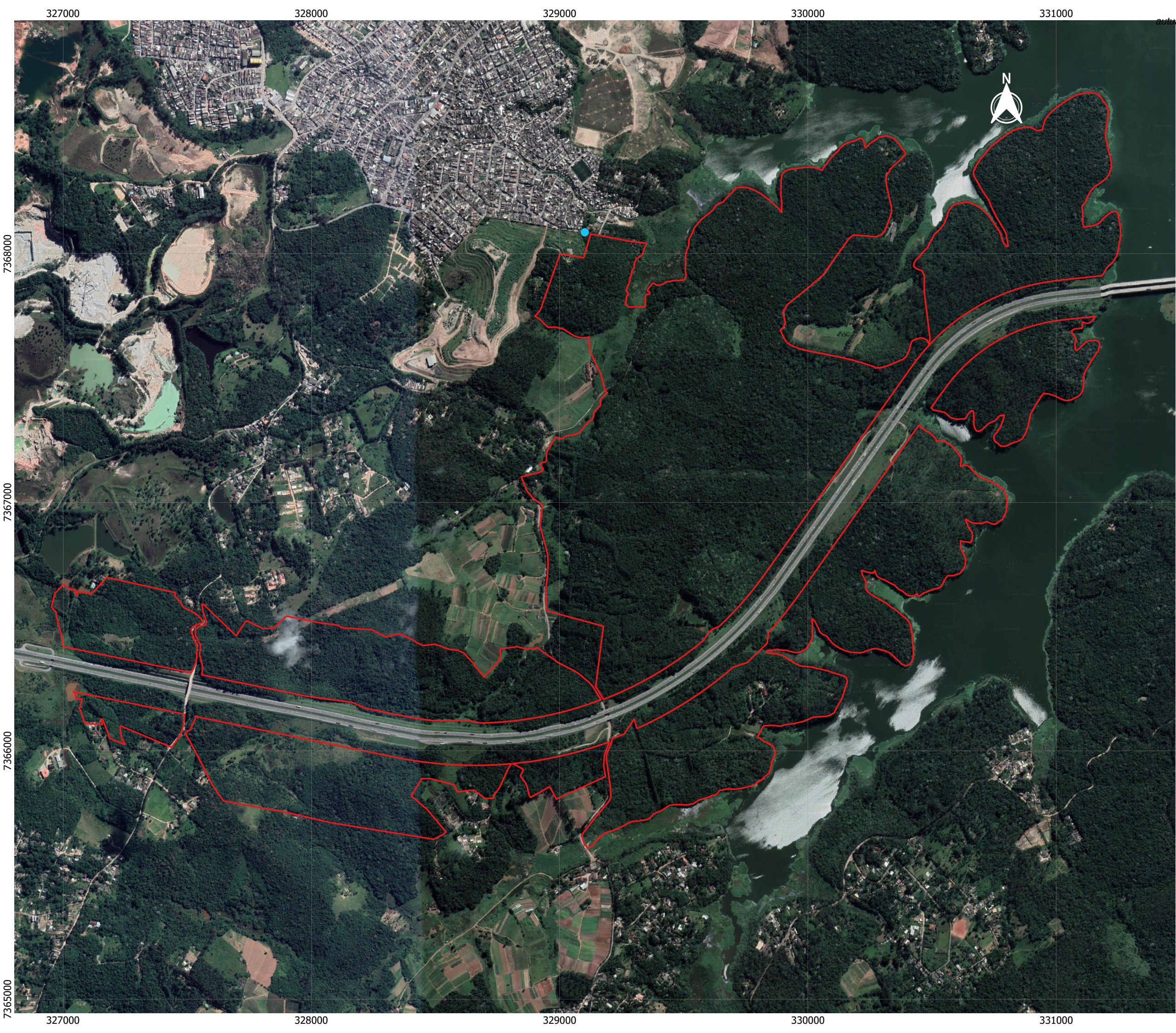
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



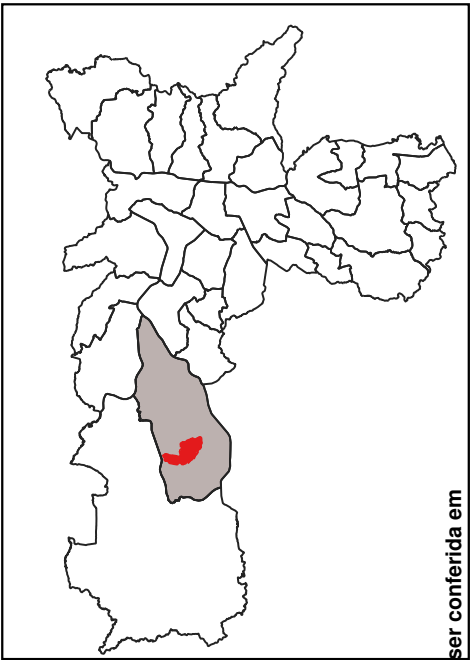
Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 29/07/2021, às 18:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048640608** e o código CRC **5802878A**.



Mapa de localização no Município



● Movimentação de terra

□ Limites PNMV

Imagem Google Satellite

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Rua do Paraíso, 387, Paraíso- CEP: 04103-006 - São Paulo

CGPABI - Coordenação de Gestão de Parques e
Biodiversidade Municipal

DGUC - Divisão de Gestão de Unidades de
Conservação

Diretora: Anita Correia de Souza Martins

Gestora do PNM Varginha: Maíra Soares Galvão

Elaboração: Kleber Evangelista Rodrigues

Data: 23/10/2020

Folha: A3

Sistema de coordenada: UTM
Datum Sirgas 2000-Fuso 23s
Escala: 1:14000

0 140 280 420 560 m



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Inspetoria Ambiental Capivari-Monos**

Rua Antonio Marcondes Poeta, 620, - Bairro Jardim Aladim - São Paulo/SP - CEP

Telefone:

São Paulo, 20 de novembro de 2020.

Ofício nº 622/IRDAM-CM/2020/SMSU**ASSUNTO: Construção irregular****SP-CS/G****SVMA/CFA/DFA****Prezado(a) senhor(a),**

Informo que uma equipe da IRDAM CM, em averiguação de denúncia pela Rua do Porto em frente ao nº 330, constatou construções de alicerces em terreno pertencente ao Parque Natural Varginha.

Diante do exposto acima, solicito verificar se há processo ou embargo para a área.

Solicito agendar ação urgente no local, com apoio desta unidade/IRDAM-CM.

No ensejo, apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

CLAUDINEI VICENTE PASSOS DOS SANTOS

Comandante Regional - Em exercício

RF: 653.503.8



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Vicente Passos dos Santos, GCM - Inspetor de** fls. 4
Divisão, em 23/11/2020, às 12:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do
Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>,
informando o código verificador **035830008** e o código CRC **B0D94018**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6029.2020/0018985-9

SEI nº 035830008

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Inspetoria Ambiental Capivari-Monos**

Rua Antonio Marcondes Poeta, 620, - Bairro Jardim Aladim - São Paulo/SP - CEP

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001686-3**Encaminhamento SMSU/SAE/IDAM-CAPIVARI-MONOS Nº 047047084**

São Paulo, 28 de junho de 2021.

À: SMSU/SAE,

Prezado CR Jesus,

Encaminho conforme solicitado no link046611418, informo que o local está inserido na planilha de rondas desta unidade/IRDAM-CM, onde estamos acompanhando o assunto no SEI nº 6027.2020/0018985-9, link 034762160, iniciado pela SVMA, do PNM Varginha.

Informo que após ciência do contido no processo acima, foi empenhada uma viatura para verificar a situação, gerando o processo SEI nº 6029.2020/0018985-9, link 035830008, sendo encaminhado ofício nº 0622/IRDAM-CM/202 datado de 20 de novembro de 2020 à Subprefeitura de Capela do Socorro e à Secretaria do Verde e Meio Ambiente sobre irregularidade encontrada e pedido de ação no local.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edson Hugo de Andrade Lopes, Comandante Regional**, em 28/06/2021, às 18:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047047084** e o código CRC **0B65AF58**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete**

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: (11) 3396-5853

PROCESSO 6010.2021/0001686-3**Encaminhamento SMSU/CMDO-G Nº 047083047**

São Paulo, 29 de junho de 2021.

Assunto: Requerimento RDS nº 757/2021, solicitando informações a respeito de fiscalização no Parque Natural Municipal Varginha, onde moradores acreditam que esteja havendo desmatamento e áreas sendo loteadas e vendidas para construção civil.

SMSU/CG**Senhora Chefe de Gabinete,**

Incumbiu-me o Senhor Comandante Geral de restituir o processo a Vossa Senhoria, para conhecimento da manifestação da IDAM Capivari Monos de link 047047084 e demais providências que julgar necessárias.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Montini, GCM - Inspetor de Divisão**, em 29/06/2021, às 10:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047083047** e o código CRC **4C1F765F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Chefia de Gabinete**

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2021/0001686-3**Informação SMSU/CG Nº 047085723**

São Paulo, 29 de Junho de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes**Assunto:** Requerimento RDS nº 757/2021, solicitando informações a respeito de fiscalização no Parque Natural Municipal Varginha, onde moradores acreditam que esteja havendo desmatamento e áreas sendo loteadas e vendidas para construção civil.**PREF/CASA CIVIL/ATL II****Senhor Procurador,**

Restituo-lhe com as informações do Comando da Guarda Civil Metropolitana em link's 047047084 e 047083047, as quais acolho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Documento assinado eletronicamente por **Maria das Dores Alves de Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 30/06/2021, às 09:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047085723** e o código CRC **7069484F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Divisão de Gestão de Unidades de Conservação**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001686-3**Informação SVMA/CGPABI/DGUC Nº 047080932**

São Paulo, 29 de junho de 2021.

DGUC/CGPABI**Prezada Sra. Diretora,**

Em atendimento ao Ofício SGP 23 nº 579/2021, **Requerimento RDS nº 757/2021**, SEI 046269626, que trata da solicitação de informações acerca de desmatamento e loteamento irregular na área do Parque Natural Municipal Varginha, assim como das informações solicitadas nos SEIs 046603676, SEI 046627091 e SEI 046644440; venho por meio deste esclarecer o que se pede.

De forma a responder as indagações formuladas pelo legislativo municipal, preliminarmente faz-se necessário esclarecer sobre o Parque Natural Municipal Varginha.

Parque Natural Municipal Varginha – PNMV

Criado em 14 de fevereiro de 2012 pelo Decreto Municipal nº 52.973, o **Parque Natural Municipal Varginha é uma Unidade de Conservação de Proteção Integral**, conforme previsto na Lei Federal 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Assim como o PNM Varginha, os Parques Naturais Municipais Bororé (Subprefeitura Capela do Socorro), Itaim e Jaceguava (Subprefeitura de Parelheiros), são oriundos de compensação ambiental do Rodoanel Trecho Sul, definida no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento, que resultou em significativo impacto ambiental para a região.

Com 419 hectares, o PNMV é formado por remanescentes de Mata Atlântica, de diferentes estágios de sucessão, conforme Mapeamento da Cobertura Vegetal da PMSP 2020, e do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA São Paulo.

Está ainda na área de abrangência da APA Bororé-Colônia, Unidade de Conservação de Uso Sustentável, criada pela Lei Municipal nº 14.162/2006, que juntamente com a APA Capivari-Monos, os Parques Naturais Municipais Bororé, Cratera de Colônia, Fazenda do Carmo, Itaim, Jaceguava, e o Refúgio da Vida Silvestre Anhanguera; compõe o conjunto de Unidades de Conservação sob gestão da Divisão de Gestão de Unidades de Conservação – DGUC, sob a Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMA.

A sede do PNMV está localizada na Av. Paulo Guilguer Reimberg, 6.200, Chácara Santo Amaro, distrito Grajaú, mas sua área total faz limite com os bairros Jardim Marilda, Jardim Varginha e Chácara Santo Amaro.

Ocorrências PNM Varginha

Assim como as demais Unidades de Conservação do município, o PNM Varginha sofre grande pressão humana, especialmente do seu entorno imediato, que traz como consequências uma série de ocorrências e infrações ambientais em toda a sua área. Dentre elas destacamos: supressão arbórea/desmatamento, caça e pesca irregular, furto/danos ao cercamento, construção irregular, incêndio florestal, descarte irregular de resíduos, práticas religiosas, abandono de carros, aberturas de trilhas clandestinas, fluxo de pessoas não autorizadas no interior do Parque, e até ameaças aos vigilantes ou funcionários.

Todas as ocorrências são registradas diariamente pela equipe de vigilância do PNM, que no caso dos Parques Naturais Varginha, Itaim, Bororé, Jaceguava e Cratera de Colônia, são executados pela empresa contratada – Seg Life Gestão em Segurança, Contrato 007/SVMA/2021, SEI 6027.2019/0009927-0.

Cabe ressaltar que este contrato possibilitou um aumento do número de vigilantes nos Parques Naturais em relação ao contrato anterior, justamente pela alta demanda ocasionada pelas ocorrências e infrações ambientais verificadas no interior das Unidades de Conservação, e em suas zonas de amortecimento (*“entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade”*), conforme disposto na **Lei Federal nº 9.985/2000, art 2º -XVIII**). O aumento do efetivo de vigilantes também se justifica pela abertura piloto dos Parques Naturais Municipais à visitação pública (desde janeiro de 2020), garantindo assim a segurança dos visitantes nas trilhas e áreas de acesso permitido, ao mesmo tempo que são mantidas as rondas diárias das equipes.

Neste ponto é necessário esclarecer que o monitoramento da área do PNM Varginha é realizado permanentemente, por rondas de motos, a pé (trilhas), caminhonete, e por barco na Represa Billings. Além disso, todas as ocorrências verificadas são registradas, o que permite melhor planejamento na ação das equipes de vigilância junto à gestão do PNMV/DGUC.

Ressaltamos que, embora o monitoramento realizado pelas equipes de vigilância sejam frequentes, foi instaurado SEI 6027.2020/0004302-0, com o objetivo de inibir as infrações ambientais por meio do planejamento integrado junto à Inspeção Regional da Guarda Civil Metropolitana Ambiental (GCM Ambiental – IRDAM) Capivari-Monos, para o monitoramento das Unidades de Conservação Varginha, Bororé, Itaim, Jaceguava e Cratera de Colônia, de forma a reforçar a proteção dessas áreas, já que o aumento das ocorrências vem crescendo gradativamente na zona sul do município em especial nas Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais - APRM Lei nº 9.866/1997.

Sobre as ocorrências registradas no PNM Varginha nos limites do Jardim Marilda

A área do Parque Natural Municipal Varginha próxima ao Jardim Marilda sofre grande pressão, sendo este o ponto mais vulnerável, devido ao adensamento populacional, principalmente no que se refere ao acesso constante de pessoas ao parque, seja para práticas religiosas, uso de trilhas internas para acesso à represa para pesca, corte de árvores, e descarte de resíduos; além de outros usos, como por exemplo, cavalos pastando, que são levados pelos moradores da região. O cercamento é constantemente danificado, e por isso as rondas das equipes de vigilância são sempre intensificadas neste ponto do PNMV, inclusive por rondas em trilhas internas.

Em outubro de 2020, durante a ronda da equipe de vigilância, no local conhecido como Dona Hêlia/ Jardim Marilda, foi verificada movimentação irregular de terra na zona de amortecimento do PNM Varginha, que posteriormente gerou o início de ocupação irregular. O caso ainda gerou três Relatórios de

Ocorrência do PNM Varginha, dois Boletins de Ocorrência (inclusive de ameaças), e solicitações de apoio junto à GCM Ambiental. **Todas as ações tomadas e registros podem ser consultados no processo SEI 6027.2020/0011718-0.**

É importante ressaltar que a carência de lazer na região se expressa na entrada não autorizada dos moradores a este ponto do Parque. Ações já realizadas pela equipe da Unidade Básica de Saúde, na revitalização da calçada para evitar o grande descarte de resíduos no local, também encontra obstáculos, já que por vezes a implantação de jardins comunitários foi destruída pela deposição de resíduos.

Trata-se assim da evidente necessidade de políticas integradas, especialmente entre a SVMA/ Parque Natural Municipal Varginha, a Subprefeitura Capela do Socorro, Secretarias de Cultura, Saúde, Assistência Social, Educação, o Legislativo, e organizações da sociedade civil e empresas, de forma a proporcionar melhoria da relação dos moradores com o entorno e na própria proteção e conservação do Parque.

Sobre as informações requeridas no ofício inicial, SEI 046269626

São apresentadas a seguir as informações, de forma a esclarecer os questionamentos solicitados:

1. As Secretarias e a Subprefeitura a que me refiro têm conhecimento do desmatamento dessa região e a compra de lotes para a construção civil?

A gestão do PNM Varginha/DGUC realiza permanentemente o monitoramento ambiental na área do Parque, e quando identificadas ocorrências, como a registrada sob SEI 6027.2020/0011718-0, são imediatamente tomadas as medidas necessárias, seja na atuação da equipe de vigilância, seja na solicitação de apoio do efetivo da GCM Ambiental; assim como demais providências necessárias.

No entanto, **na área do PNM Varginha limítrofe ao Jardim Marilda, não foi até a presente data identificado desmatamento e demarcação de lotes. Justamente pela grande pressão na região, as equipes de vigilância permanecem com as rondas no local, afim de coibir novas ocorrências.**

2. Já houve ou está havendo fiscalização por parte do Poder Público na região? Se sim, enviar cópia dos relatórios de fiscalização e/ou atuação dos últimos 6 meses e PAD's abertos.

No que compete à DGUC, ressaltamos que já houve e estão havendo ações de **monitoramento** com as equipes de vigilância do PNM Varginha em todo o perímetro do parque. As Ações de fiscalização ambiental, por atribuição e competência, cabem, no âmbito da SVMA à CFA, conforme Art. 29, do Decreto Municipal nº 58.625/2019.

No caso da ocorrência registrada no local conhecido como Dona Hélia/Jardim Marilda, todos os relatórios e providências tomadas estão inseridas sob SEI 6027.2020/0011718-0, encaminhado aos órgãos de fiscalização competentes.

3. O que o Poder Público está fazendo ou fará para coibir este tipo de atividade nociva ao meio ambiente da região?

No que se refere ao PNM Varginha e à competência desta DGUC, salientamos que houve incremento do efetivo de vigilantes dos Parques Naturais Municipais da zona sul do município. No caso do PNM Varginha, o novo contrato praticamente dobrou o número de vigilantes, de sete (07) no período diurno para (14) catorze; e de (04) quatro para (08) oito vigilantes no período noturno.

Essa medida permitiu melhor divisão entre as equipes para o monitoramento em toda a área do Parque, cobrindo mais locais em ambos os períodos.

Além disso, a abertura piloto dos Parques Naturais Municipais à visitação é uma ação extremamente benéfica para a relação entre os moradores do entorno e os Parques. A oportunidade de acessarem os parques como espaços de lazer e de contemplação à natureza como educação ambiental, juntamente às outras ações, possibilita ganhos para a conservação e proteção da Unidade de Conservação.

Porém, é evidente que somente ações integradas na região podem proteger e conservar os remanescentes da Mata Atlântica da zona sul, sejam das Unidades de Conservação, Parques urbanos, e demais áreas públicas e particulares.

4. Há algum plano por parte do Poder Público Municipal para evitar o desmatamento da região?

Considerando que o novo contrato de vigilância, com aumento do efetivo, se iniciou em meados do mês de maio, estão sendo planejadas as formações com todas as equipes, sobre temas abrangentes, como Unidades de Conservação, Fauna, Flora, Relação e contatos com os visitantes, etc; mas também sobre temas mais específicos, como horários das rondas, intensificação das trilhas internas, interação entre as equipes dos Parques Naturais para rondas conjuntas; e temas que tem o objetivo de promover a melhoria do monitoramento ambiental dos PNMs.

Também está prevista a retomada, assim que as medidas sanitárias da pandemia permitirem, das atividades integradas no PNM Varginha junto aos atores locais, como escolas, Unidades Básicas de Saúde/ PAVs, instituições e entidades, para o desenvolvimento de atividades que permitam fortalecer a relação entre os moradores do entorno para com o Parque.

5. Enviar laudo/parecer por parte dos servidores responsáveis de conformidade da área e/ou de não conformidades com os apontamentos das desconformidades

Seria de valiosa importância a informação mais precisa quanto ao local exato da denúncia dos moradores, pois existem muitas áreas verdes na região que tem sido alvo de desmatamentos. Dificulta ainda mais o fato dos limites dos Parques Naturais Municipais, como é o caso do PNM Varginha, ser muito entrecortado, e muitas vezes os moradores não tem com precisão se determinada área verde é mesmo da Unidade de Conservação.

De forma a solucionar a dúvida, como sugestão pode ser realizada vistoria no local, e caso constatado que se trata de área pública, os órgãos competentes comunicados imediatamente, como a SVMA, GCM Ambiental, Subprefeitura. É válido também, se possível, as coordenadas geográficas do local objeto da denúncia, que prontamente já possibilita a quem compete a gestão.

6. Solicito documentos que comprovem o alegado

Para a ocorrência registrada no PNM Varginha, no local conhecido como Dona Hélia, Jardim Marilda, consta processo SEI 6027.2020/0011718-0.

No entanto, embora a ocorrência registrada neste processo seja delicada e tenha afetado a área do PNM Varginha, não me parece que a denúncia se refira a este local, mas sim à outra área. Por isso a localização exata é muito importante para que possamos averiguar com exatidão.

Pis. 10

Diante do exposto, encaminho para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

Maíra Galvanese

PNMV/DGUC/CGPABI/SVMA



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Soares Galvanese, Administrador(a) de Parque**, em 29/06/2021, às 11:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047080932** e o código CRC **39654A46**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Divisão de Gestão de Unidades de Conservação**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001686-3**Informação SVMA/CGPABI/DGUC Nº 047088039**

São Paulo, 29 de junho de 2021.

CGPABI/SVMA,**Sra. Coordenadora,**

Conforme informações prestadas pela gestora do PNMV, sob SEI 047080932, encaminhado para vossa análise e posterior envio à **AJ/SVMA**, para providências cabíveis.

Att.

ANITA CORREIA DE SOUZA

DIRETORA DGUC



Documento assinado eletronicamente por **Anita Correia de Souza Martins, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 29/06/2021, às 11:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047088039** e o código CRC **FD0F1712**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001686-3**Encaminhamento SVMA/CGPABI Nº 047106439**

São Paulo, 29 de junho de 2021.

SVMA/AJ

Sr. Procurador,

Restituo o presente com as informações prestadas pela Divisão de Gestão de Unidades de Conservação - DGUC 047080932/047088039, que acolho, para conhecimento e prosseguimento.

Arq.Urb. Tamires Carla de Oliveira

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Carla de Oliveira, Coordenador(a)**, em 29/06/2021, às 14:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047106439** e o código CRC **A8025C6B**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental**

Rua Treze de Maio, 1570, - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01327-002

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001686-3**Encaminhamento SVMA/CFA/DPCFA Nº 047104871**

São Paulo, 29 de Junho de 2021

SVMA/CFA**Sr. Coordenador,**

Retornamos o presente, pela Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental conforme a solicitação no SEI. (046632941), informamos que em consulta ao Banco de Denúncia;

Consta para a Av. Paulo Guilguer Reimberg nº 6.200, Parque Natural Municipal Varginha, o SEI. 6027.2020/0011144-1;

Considerando o exposto acima, sugerimos que o presente expediente segue para consultar a unidade responsável sobre a necessidade de autuação de novo processo para o local.

Segue o presente para prosseguimentos cabíveis ao caso.

Atenciosamente,

Mauro Przewozinski

Divisão de Planejamento da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

SVMA / DPCFA - Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Przewozinski, Diretor(a)**, em 29/06/2021, às 14:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047104871** e o código CRC **47BDF42A**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Coordenação de Fiscalização Ambiental**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001686-3**Encaminhamento SVMA/CFA Nº 047198382**

São Paulo, 30 de Junho de 2021.

SVMA/AJ**Sr. Procurador Chefe**

Retornamos o presente à Vossa Senhoria, justificamos que considerando o grande número de denúncias que esta Coordenação de Fiscalização Ambiental recebe diariamente de vários órgãos, bem como a estrutura reduzida do corpo técnico desta SVMA, acrescida da situação atual de saúde pública (pandemia) e a adoção de medidas governamentais rígidas perante a mesma, bem como 1 (um) único técnico especialista em meio ambiente atuante na região área indicada, solicitamos verificar junto ao denunciante a possibilidade de concessão de prazo adicional para as providências necessárias.

Ademais, esclarecemos que compente a essa CFA - responder tão somente ao item 2, uma vez que CGPABI já havia prestado as demais informações, dentro de sua competência.

Atenciosamente,

William Araújo Agra

Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Thabata Fragoso Bettini, Coordenador(a) de Projetos**, em 30/06/2021, às 16:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **William Araujo Agra, Coordenador(a) Geral**, em 30/06/2021, às 16:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047198382** e o código CRC **D8D2D71E**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Assessoria Jurídica**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001686-3**Informação SVMA/AJ Nº 047251886****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes**Assunto:** Requerimento RDS nº 757/2021, solicitando informações acerca da fiscalização no Parque Natural Municipal Varginha, onde moradores acreditam que esteja havendo desmatamento e áreas sendo loteadas e vendidas para a construção civil. Encaminhamento para fornecimento de informações.**SVMA/CG****Senhor Chefe de Gabinete,**

Cuida o presente de processo administrativo autuado a partir do Ofício OF-SGP23 n. 579/2021 (046269626), contendo a cópia do **Requerimento RDS nº 757/2021**, de iniciativa do Vereador Rubinho Nunes, a qual solicita informações técnicas sobre eventual desmatamento e loteamento irregular no Parque Natural Municipal Varginha.

Em atendimento ao solicitado pela Assessoria Técnico-Legislativa em 046271132, o processo fora encaminhado às Coordenações de Fiscalização e de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal (CFA e CGPABI) a fim de subsidiar as indagações feitas.

Em resposta, a Divisão de Gestão de Unidades de Conservação – CGPABI/DGUC exarou a informação técnica acostada em 047080932, a qual esclarece todos os pontos solicitados de forma esmerada, mencionando, inclusive, quais processos administrativos foram autuados para tratar do assunto.

A Divisão de Planejamento e Controle de Fiscalização Ambiental – CFA/DPCFA informou, em 047104871, que, após consulta ao banco de denúncias, foi constatado uma fiscalização em andamento no processo SEI 6027.2020/0011144-1.

A Coordenação de Fiscalização Ambiental – SVMA/CFA, com as devidas escusas e justificativas expostas em 047198382, solicita a concessão de dilação de prazo para que informar o solicitado no item 2 do RDS 579/2021 (046269626).

Desta feita, considerando que o solicitado se trata de matéria técnica e que as Coordenações desta Pasta já exararam suas manifestações, no âmbito de suas atribuições, esta Assessoria não tem nada a opor.

Ressalte-se, apenas, o solicitado pela Coordenação de Fiscalização Ambiental- CFA no tocante a concessão de dilação de prazo para que possam subsidiar o solicitado no item 2 do RDS 579/2021 (046269626).

Logo, sugerimos o retorno do presente à Casa Civil/ATL para conhecimento e adoção das providências de mister.

São Paulo, 01º de julho de 2021.

Rafaela Braga Reis Faria de Assis

Assessora Técnica II

RF nº 847.432-0

SVMA.G/AJ

De acordo,

Oscar Zioldo de Souza

Procurador Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 283.583

SVMA.G/AJ



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Braga Reis Faria de Assis, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 01/07/2021, às 12:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Zioldo de Souza, Chefe de Assessoria Jurídica**, em 01/07/2021, às 15:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047251886** e o código CRC **3F5D727C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Assessoria Jurídica**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001686-3**Encaminhamento SVMA/AJ Nº 047253296****PREF/CASA CIVIL/ATL II****Senhor Assessor Técnico Chefe,**

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria Técnico-Legislativa, em 046271132, encaminho-lhe o presente para conhecimento das manifestações técnicas exaradas por esta Pasta pela Divisão de Gestão de Unidades de Conservação – DGUC em 047080932, devidamente ratificada pela sua Direção em 047088039 e pela SVMA/CGPABI em 047106439; pela Divisão de Planejamento e Controle de Fiscalização Ambiental – DPCFA em 047104871; pela SVMA/CFA em 047198382, assim como a informação da Assessoria Jurídica em 047251886, **as quais endosso.**

Por oportuno e com as nossas escusas desde já, solicitamos a concessão de dilação de prazo a fim de a Coordenação de Fiscalização possa subsidiar devidamente as indagações constantes no item 02 do Requerimento RDS nº 579/2021 (046269626), pelos motivos expostos na cota exarada em 047198382.

Certo da compreensão e das providências que serão dispensadas, antecipo os agradecimentos, com os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 01º de julho de 2021.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**Chefe de Gabinete****Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Chefe de Gabinete**, em 02/07/2021, às 16:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047253296** e o código CRC **6C55B27F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Núcleo Sul 3**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001686-3**Informação SVMA/CFA/DFA/S3 Nº 048296739**

São Paulo, 16 de julho de 2021.

SVMA/CFA/DFA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao solicitado, entendo que boa parte dos questionamentos do Vereador Rubinho Nunes no Requerimento de Informação inicial direcionados à SVMA já foram respondidos na Informação da DGUC sob SEI nº 047080932.

Faremos apenas alguns reforços e complementações no que diz respeito às atribuições desta Unidade da DFA.

Inicialmente, concordamos com a colocação da DGUC de que para uma resposta mais completa, seria importante conhecer a localização exata da área cuja denúncia os moradores enviaram ao Gabinete do Vereador, dado o tamanho do perímetro do Parque Natural Municipal Varginha, bem como a existência de uma Zona de Amortecimento daquela UC, para a qual também há a previsão legal de restrições para certas atividades.

Dos dois Processos elencados por DGUC como exemplo de ações de monitoramento daquela Unidade na região do PNM Varginha:

- O Processo nº 6027.2020/0004302-0 ainda não tramitou por CFA.
- O Processo nº 6027.2020/0011718-0 foi recebido em nossa Unidade no dia 30/06 pp, sendo que ainda não houve tempo hábil para agendamento de vistoria ao local.

De maneira geral, tentamos priorizar ocorrências nos Parques Municipais e seu entorno, porém, cabe lembrar que nossa Unidade atende TODAS as denúncias de crimes ambientais para as Subprefeituras de Capela do Socorro, Cidade Ademar, Jabaquara, Parelheiros e Santo Amaro, que somadas representam aproximadamente 36% de todo o território do município e que dos três Técnicos lotados em nossa Unidade habilitados a realizar procedimentos fiscalizatórios, dois ficaram afastados, por Licenças diversas, quase integralmente durante os anos de 2019 e 2020 e no primeiro semestre deste ano, quadro que foi agravado pelas restrições impostas pela pandemia de Covid-19.

Ainda assim, no caso específico do PNM Varginha, atendemos em 2019 demanda da DGUC que culminou com a imposição de Multas ao infrator, conforme documentos constantes do Processo SEI nº 6027.2019/0008254-7.

Por fim, entendemos que um instrumento importante para fortalecer nossas ações na região do PNM Varginha e demais UCs da Zona Sul é a Operação Integrada de Defesa das Águas – OIDA, fruto de Convênio entre a Prefeitura e o Governo do Estado visando ações conjuntas de diferentes órgãos municipais e estaduais no combate às atividades e ocupações do solo irregulares nas Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais, entre elas a APRM-Billings, na qual está inserida o PNM Varginha.

O último Convênio celebrado para continuidade da OIDA foi assinado em março de 2020 e, como praticamente fls. 20 todas as atividades no país, foi seriamente prejudicado pela pandemia de Covid-19. Nos últimos meses, contudo, com o avanço do Programa Nacional de Imunização e a diminuição da gravidade do quadro de emergência em saúde pública, as atividades têm sido retomadas cada vez com mais força.

Sendo o que havia para o momento, continuamos à disposição para informações adicionais ou esclarecimento de eventuais dúvidas.

At.te

Gilson Alves Bevilacqua

Coordenador de Projetos

SVMA/CFA/DFA S3



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Alves Bevilacqua, Coordenador(a) I**, em 16/07/2021, às 17:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048296739** e o código CRC **61C07859**.

Materia DOCREC 622/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=311674>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Coordenação de Fiscalização Ambiental**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001686-3**Encaminhamento SVMA/CFA Nº 048426290**

São Paulo, 19 de Julho de 2021

SVMA/CG e AJ**Srs. Chefe Gabinete e Procurador Chefe,**

Retornamos o presente, conforme manifestação sob SEI (048296739), para ciência e prosseguimento.

Atenciosamente,

William Araújo Agra

Coordenação de Fiscalização Ambiental

SVMA / CFA - Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Waléria Aparecida Camargo, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 19/07/2021, às 17:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **William Araujo Agra, Coordenador(a) Geral**, em 19/07/2021, às 17:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048426290** e o código CRC **868BF19A**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Assessoria Jurídica**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001686-3**Informação SVMA/AJ Nº 048457030****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes**Assunto:** Requerimento RDS nº 757/2021, solicitando informações acerca da fiscalização no Parque Natural Municipal Varginha, onde moradores acreditam que esteja havendo desmatamento e áreas sendo loteadas e vendidas para a construção civil. Informação.**SVMA/CG****À Chefia de Gabinete SVMA/G.**

Cuida de processo administrativo autuado a partir do Ofício OF-SGP23 n. 579/2021 (046269626), contendo a cópia do Requerimento RDS nº 757/2021, de iniciativa do nobre Vereador Rubinho Nunes, que solicita informações técnicas sobre eventual desmatamento e loteamento irregular no Parque Natural Municipal Varginha.

Após a solicitação a fim de que fosse concedida dilação de prazo, o presente expediente retornou a esta Pasta para que a Coordenação de Fiscalização Ambiental – CFA subsidiasse devidamente as indagações constantes no item 02 do Requerimento RDS nº 579/2021 (046269626).

Em atendimento, o Núcleo de Fiscalização Ambiental, vinculado à Coordenação de Fiscalização Ambiental – SVMA/CFA, informou, em 048296739:

SVMA/CFA/DFA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao solicitado, entendo que boa parte dos questionamentos do Vereador Rubinho Nunes no Requerimento de Informação inicial direcionados à SVMA já foram respondidos na Informação da DGUC sob SEI nº 047080932.

Faremos apenas alguns reforços e complementações no que diz respeito às atribuições desta Unidade da DFA.

Inicialmente, concordamos com a colocação da DGUC de que para uma resposta mais completa, seria importante conhecer a localização exata da área cuja denúncia os moradores enviaram ao Gabinete do Vereador, dado o tamanho do perímetro do Parque Natural Municipal Varginha, bem como a existência de uma Zona de Amortecimento daquela UC, para a qual também há a previsão legal de restrições para certas atividades.

Dos dois Processos elencados por DGUC como exemplo de ações de monitoramento daquela Unidade na região do PNM Varginha:

** O Processo nº 6027.2020/0004302-0 ainda não tramitou por CFA.*

* Processo nº 6027.2020/0011718-0 foi recebido em nossa Unidade no dia 30/06 pp, sendo que ainda. 23
não houve tempo hábil para agendamento de vistoria ao local.

De maneira geral, tentamos priorizar ocorrências nos Parques Municipais e seu entorno, porém, cabe lembrar que nossa Unidade atende TODAS as denúncias de crimes ambientais para as Subprefeituras de Capela do Socorro, Cidade Ademar, Jabaquara, Parelheiros e Santo Amaro, que somadas representam aproximadamente 36% de todo o território do município e que dos **três Técnicos lotados em nossa Unidade habilitados a realizar procedimentos fiscalizatórios, dois ficaram afastados, por Licenças diversas, quase integralmente durante os anos de 2019 e 2020 e no primeiro semestre deste ano, quadro que foi agravado pelas restrições impostas pela pandemia de Covid-19.**

Ainda assim, **no caso específico do PNM Varginha**, atendemos em 2019 demanda da DGUC que culminou com a imposição de Multas ao infrator, conforme documentos constantes do Processo SEI nº 6027.2019/0008254-7.

Por fim, entendemos que um instrumento importante para fortalecer nossas ações na região do PNM Varginha e demais UCs da Zona Sul é a **Operação Integrada de Defesa das Águas – OIDA**, fruto de Convênio entre a Prefeitura e o Governo do Estado visando ações conjuntas de diferentes órgãos municipais e estaduais no combate às atividades e ocupações do solo irregulares nas Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais, entre elas a APRM-Billings, na qual está inserida o PNM Varginha.

O último Convênio celebrado para continuidade da OIDA foi assinado em março de 2020 e, como, praticamente todas as atividades no país, foi seriamente prejudicado pela pandemia de Covid-19. Nos últimos meses, contudo, com o avanço do Programa Nacional de Imunização e a diminuição da gravidade do quadro de emergência em saúde pública, as atividades têm sido retomadas cada vez com mais força.

Sendo o que havia para o momento, continuamos à disposição para informações adicionais ou esclarecimento de eventuais dúvidas.

At.te

Gilson Alves Bevilacqua

Coordenador de Projetos

SVMA/CFA/DFA S3

(grifo nosso)

Desta feita, considerando que o solicitado se trata de matéria técnica e que as Coordenações desta Pasta já se manifestaram, esgotando-se as informações e, complementada com a manifestação de CFA, nada mais que ser perscrutado, fazemos remessa para conhecimento.

Posto isto, ante a manifestação de CFA que contém os subsídios técnicos acostados neste processo SEI; recomendamos a devolução à Casa Civil/ATL para prosseguimento.

São Paulo, 19 de julho de 2021.

Rafaela Braga Reis Faria de Assis

Assessora Técnica II

RF nº 847.432-0

SVMA.G/AJ

De acordo,

Silas Pedro Dos Santos

fls. 24

Procurador Chefe da Assessoria Jurídica em substituição

OAB/SP nº 113.248

SVMA.G/AJ



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Braga Reis Faria de Assis, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 20/07/2021, às 14:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Silas Pedro dos Santos, Procurador(a) do Município**, em 20/07/2021, às 14:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048457030** e o código CRC **9764CB5C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Assessoria Jurídica**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001686-3**Encaminhamento SVMA/AJ Nº 048457107****PREF/CASA CIVIL/ATL II****Senhora Assessora Técnica-Legislativa,**

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria Técnico-Legislativa, em 047363457, encaminho-lhe o presente para conhecimento da manifestação complementar exarada pela SVMA/CFA/DFA/S3 em 048296739, devidamente anuída pela SVMA/CFA em 048426290, assim como a informação da Assessoria Jurídica em 048457030, **as quais endosso.**

Ao ensejo, renovo nossos votos de estima e consideração.

São Paulo, 19 de julho de 2021.

TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA**Chefe de Gabinete em substituição****Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

Documento assinado eletronicamente por **Tamires Carla de Oliveira, Chefe de Gabinete Substituto(a)**, em 20/07/2021, às 19:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048457107** e o código CRC **AA793696**.